188	562	Sucata	-	-	Fiat	-	-	R\$ 100,00
189	562	Sucata	-	-	Fiat	Vermelha	-	R\$ 100,00
190	562	Sucata	-	-	Ford/Corcel	-	-	R\$ 100,00
191	562	Sucata	-	-	Gm/Corsa	-	-	R\$ 100,00
192	562	Sucata	-	-	Fiat	Amarela	-	R\$ 100,00
193	562	Sucata	9A9LA05119DDX3414	-	R/Millenium Lagoeiro	Cinza	2009	R\$ 100,00
194	562	Conservado	93YHSRAF5GJ283871	PXK2775	Renault/Duster 16 D 4x2	Branca	2016	R\$ 100,00
195	562	Sucata	9BWZZZ30ZPP279677	LAB4385	Vw/Saveiro Cl 1.8	Cinza	1993	R\$ 100,00
196	562	Sucata	9BFJF3792BB096154	OCX2247	Ford/F350 G	Prata	2011	R\$ 100,00
197	562	Conservado	9BM350048KB850347	GUO6296	M.B./M.Benz Ls 1934	Branca	1989	R\$ 100,00
198	562	Conservado	9BVN0A4A0KE619512	KTZ5219	Volvo/N 10 Ht Ic	Branca	1989	R\$ 100,00
199	562	Conservado	WV1DD42HXDA055755	AXE5117	I/Vw Amarok Cd 4x4 S	Prata	2013	R\$ 100,00

212 cm -03 1014920 - 1

### EDITAL DE LEILÃO Nº 00902/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 00902/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAÍS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, orgão integrante da estrutura orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1, e art. 33.8, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9,503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 0909/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veiculos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloiero OFICIAL PAULO CESAR AGOSTINHO, descrito no o nócito 73/ESC 2017 homogado pelo MM JUIZA DE DIREITO DANIELLE RODIGUES DA SILVA, que conduzirão a hasta publica assistido pela comissão de leilão da 26º DELEGACÍA DE POLICIA CIVIL/RIO CASCA, instituída pela Portaria nº 550, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Maio de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8,666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1 Cláusula Primeira Do Objeto do Leilão:
  1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
  1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
  1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, nara colocá-lo novamente em circulação:

- dências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9,503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Édital, para colocá-lo novamente em circulação;

  1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

  1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

  1. Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilizarão de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;

  II Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

  1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

  1.7 Os lotes de números 35,45,46, 47,54,86, 93, 132, 152, 165, 166, 200,223,234,271 229,240, 275, 280, 285, 291, 294, 305, 319, 327,328 e 330 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

  1.8 Os lotes de números 2, 5, 6, 14, 33, 34, 46, 95, 102, 115, 121, 138, 157, 159, 180, 182, 191, 210, 260, 268, 273,276,292,295 e 296 possuem blocos de motor inservivel para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservivel, conforme descrito no subitem 1.5, II;

- 2 Cláusula Segunda Das Disposições Legais:
  2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
  2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 3 Cláusula Terceira Do Lance Inicial:
  3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
  3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
  3.3 Somanto porte servico describe de la constante son describe de la constante son describe de la constante son de la co
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais; 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 Cláusula Quarta Da Data, Horário, Local e Visita:
  4.1 O LEILÃO será realizado no CAMPO DA SER, situado na Rua Jose Piozana, 615 Bairro Das Graças, Rio Casca MG, no dia 28 de Outubro de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
  1 no dia 28 de Outubro de 2017, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado SOCORRO LUCARELLI, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 331;
  4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 25,26 e 27 de Outubro de 2017, no horário de 00:00 à 1.70 horar com a reportivo enderso a reber.
- 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

  1 SQCORRO LUCARELLI SANTA EFIGENIA, situado na BR MG 329, nº S/N - FIRMA, Bairro Santa Ifigênia, Rio Casca MG;

  4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos días e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro OFICIAL, PAULO CESAR AGOSTINHO, matriculado na JUCEMG sob o número 955, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
  6.2 Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL): 6.2 - Proderao participal do resulta de l'estato de verculos automotores, que deverão estar previamente cadastradas. In composições peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas. In composições DETRAN-MG (SIAL);
  6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

- 7 Cláusula Sétima Dos Procedimentos do Leilão:
  7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Oficial procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento pelo 26º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/RIO CASCA;
  7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro OFICIAL dará infaire actual la
- CIA CIVIL/RIO CASCA;
  7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
  7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, O Leiloeiro OFICIAL poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro OFICIAL; 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- mento do leilão;
  7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
  7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
  7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
  7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro OFICIAL.

- 8 Cláusula Oitava Do Pagamento:
  8 Cláusula Oitava Do Pagam
- 8.2 Todos os pagamentos etetuados somente serão consucerados quando o valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao Leiloeiro Oficial.

- 9. Cláusula Nona Das Obrigações:

  9.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

  9.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento sindicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seciuntes da Lei Federal nº 8.66, de 21 de junho de 1.993; 9.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal n° 9.503/97);

  9.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais residuos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edita!

  9.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

## 10 - Cláusula Décima - Da Arrematação

- 10.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
  10.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão 26º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/RIO CASCA para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;

- 10.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão 26º DELEGACIÁ DE POLICIA ČIVIL/RIO CASCA para a emissão da Nota de Arrematação, apos o pagamento do procoumento de Arrecadação Estadual DAE;

  10.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

  1 Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Pessoas Fisicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP;

  II Se pessoa juridica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o mimero do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP;

  III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 5, 6, 14, 33, 34, 46, 95, 102, 115, 121, 138, 157, 159, 180, 182, 191, 210, 260, 268, 273, 276, 292, 295 e 296 são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante; 10.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para os pagamentos devidos pelo Arrematante; indicados nos subitens 8.1 e 8.2, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

  1 Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Fisicas CPF, e comprovante de endereço;

  II Sendo pessoa juridica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de coucementos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades comerciais, e no caso de socieda

- conferências dos dados constantes do documento apresentado;
  10.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CAMPO DA SER, situado na Rua Jose Piozana, 615 Bairro Das Graças), pelo Leiloeiro OFICIAL, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
  10.8 O Leiloeiro OFICIAL, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 do outubro de 1932, apresentară, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Diretor do DETRAN-MG;
  10.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório,

sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro OFICIAL, no mesmo imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

- 11.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1; 11.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as caracteristicas completas do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1; 11.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as caracteristicas completas do bem ou do lote de bems conforme estabelecido no subitem 8.1; 11.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as caracteristicas completas do bem ou do lote de bems conforme estabelecido no subitem 8.1; 11.2 Da Nota de Arrematação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Juridicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa juridicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação; 11.3 O Arrematante do veiculo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 26º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/RIO CASCA, com sede na Rua Senador Cupertino, nº 169/B, Centro, Rio Casca MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas: 1 no dia 28 de Novembro de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 331. 11.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues asoa Arrematantes no Setor de Leilão do 26º DELEGACIA DE POLICA CIVIL/RIO CASCA, na(5) seguinte(5) data(5): 1 no dia 28 de Novembro de 2017, os veículos compreendidos d

- 12 Cláusula Décima Segunda Da Retirada Dos Bens:
  12.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 28/11/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possivel, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
  12.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

- 13 Cláusula Décima Terceira Das Penalidades:
  13.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava Do Pagamento subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho
- pensão do direito de participar de LEILOES realizados pelo DETRAN-MG, contoume uispue o aiugo or, aiugo or, aiugo de 1993, de 199

- 13.2 Nao cumprimento de control de multa sobre o valor em atraso, poesará do não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Courgo Cart. 409 e se mostrarem pertinente da Cláusula Nona Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.606, de 21 de Junio. 409 e 3, garantido o contraditório e a ampla defesa; 13.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuizos que a sua conduta venha causar ao Estado; 13.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retriada do bem ou do lote de bens do pátic, o Arrematante será considerado destisente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

  14 Cláusula Décima Quarta Dos Recursos:

  14 Cláusula Décima Quarta Dos Recursos:

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:
14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 26º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/RIO CASCA, com sede na Rua Senador Cupertino, nº 169/B, Centro, Rio Casca - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

- 15 Cláusula Décima Quinta Da Rescisão:
  15.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
  15.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

- 16 Cláusula Décima Sexta Das Disposições Finais:

  16.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

  16.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Policia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Policia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de jundo e 1.993;

  16.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

  16.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

  16.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas?
- torções, acaso verificadas;
  16.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- DETRAN-MG;
  6.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual n° 44.806, de 12 de maio de 2008, produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos debitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
   Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação detida, da notificação, da termoção e da estadia, quando uportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista

- II Débitos tributários;
  III Débitos tributários;
  III Demais débitos incidentes sobre o veiculo;
  IV Demais débitos incidentes sobre o veiculo come ce-proprietária;
  II Mala develudo, ingurar como ex-proprietária;
  II Mala develudo, ingurar como ex-proprietária;
  II Aparticipação do se respectivos o registros erá notificada para credenciar-se junto à Secreteária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
  II As despesas decorrentes do novo registro será ofettuadas por conta do Adquirente;
  II A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
  II A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou , ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
  II A Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veiculo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
  II II Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veiculo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arremat

- RIO CASCA, 28 setembro 2017

WALLACE DREY SOARES DELEGADO DE POLICIA CIVIL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILAO DETRAN-MG

# TABELA DE VEÍCULOS

				IADELA DE VEI	COLOS			
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	596	Sucata	9C2MC2700XR025424	GYP5504	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	R\$ 150,00
2	596	Sucata	CG125BR1137810	GNR4521	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R\$ 20,0
3	596	Conservado	9C2JC30103R280590	HAL4226	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 200,0
4	596	Conservado	9C2JC30708R086439	HGU1314	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 400,0
5	596	Sucata	XL250BR1041760	GVD3316	Honda/Xl 250	Vermelha	1984	R\$ 150,0
6	596	Sucata	9C2MC270VVR019634	KPT6565	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	R\$ 150,0
7	596	Sucata	CG125BR1124838	GOE6273	Honda/125	Branca	1981	R\$ 50,0
8	596	Conservado	9CDNF41LJ8M151598	HHQ3583	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 300,0
9	596	Conservado	9C2JC30706R817471	GWE7878	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 200,0
10	596	Conservado	9C2KC08106R854482	HCB7061	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 400,0
11	596	Conservado	9C2JC30705R098875	HCB7068	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 400,0
12	596	Conservado	9C2JC30708R616046	HFI3714	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,0
13	596	Conservado	9C2KC08508R001868	HDU5650	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R\$ 500,0
14	596	Sucata	9C2JC250VVR214117	GQJ6504	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 50,0
15	596	Sucata	9C2JC30708R001720	HGC2853	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 150,0
16	596	Conservado	9C2JC30214R632522	NFJ7803	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2004	R\$ 200,0
17	596	Sucata	CG125BR1119612	GZC0707	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R\$ 150,0
18	596	Conservado	9C6KE122090029409	HJX5784	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 700,0
19	596	Sucata	9C2JC1801KR427171	GOD4178	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 150,0
20	596	Sucata	3V9002929	GOP0155	Y/Yamaha 180	Vermelha	1981	R\$ 100,0
21	596	Sucata	9C2MD2701SRS02007	GRL9737	Honda/Nx 200	Azul	1995	R\$ 50,0
22	596	Sucata	9C2ND0501MR000562	BVE0372	Honda/Nx 350 Sahara	Cinza	1990	R\$ 100,0
23	596	Conservado	9C2KC08205R016553	GYF8553	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 400,0
24	596	Conservado	9C2JC250TTR099869	GRU3217	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 200,0
25	596	Conservado	LXYXCBL08E0529599	OWQ0339	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2013	R\$ 200,0
26	596	Conservado	9C2JC4110BR333576	HLI4371	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 500,0
27	596	Sucata	9C2KD0101PRP01398	BVH2943	H/Honda Nx 150	Vermelha	1993	R\$ 200,0
28	596	Sucata	CG125BR1467990	GRH7819	Honda/Cg 125	Branca	1986	R\$ 100,0
29	596	Sucata	9C2JD0801PRP00252	GQE9584	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1993	R\$ 100,0
30	596	Conservado	9C2JD170VVR024224	GVD3036	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R\$ 300,0
31	596	Conservado	LXYJCKL04D0505515	HKQ2694	I/Shineray Xy 150 Gy	Preta	2012	R\$ 250,0
32	596	Conservado	9C2JC2500XR137143	MQV3833	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 200,0
33	596	Sucata	9C2JD170WVR001670	GSN4075	Honda/Xlr 125	Branca	1997	R\$ 150,0
34	596	Sucata	9C2KD0101KR007104	GNR6810	H/Honda Nx 150	Vermelha	1989	R\$ 150,0
36	596	Conservado	9C6KE092060000991	HDE1198	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 400,0
37	596	Conservado	9C2JD17102R006810	JJP8555	Honda/Xlr 125	Azul	2002	R\$ 200,0
38	596	Conservado	9C2JC2500YR105797	GVB9716	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 300,0
39	596	Conservado	9C2NC4310AR062764	HLV5913	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 1.200,0
40	596	Conservado	9C6KE1200A0066725	HDX9592	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R\$ 200,0
41	596	Conservado	9C2JC4120BR717110	GZX0641	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 500,0
42	596	Sucata	9C2JC250XWR047508	GWE7176	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 100,0